TERMO DE REFERÊNCIA

Informações básicas:

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Critério de julgamento: Menor preço global.

Natureza do objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias e a execução dos serviços de preparação de corpos e traslado fúnebre, caracterizando-se como fornecimento de bens e prestação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 700/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Data: 09 de novembro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias para adultos, urnas especiais/reforçadas, urnas infantis e urnas destinadas ao acondicionamento de membros amputados, bem como a prestação dos serviços de preparação de corpos e traslado fúnebre, por quilômetro rodado, destinados ao atendimento das demandas decorrentes da concessão do benefício eventual funeral pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação do Município de São Sebastião do Alto/RJ.

A contratação será realizada em lote único, sem parcelamento do objeto, com julgamento pelo critério de menor preço global, devendo a empresa vencedora assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços que compõem a contratação, conforme as condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	**Urna Funerária Padrão Adulto:** Confeccionada em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção).	UND	30	1.332,00	39.960,00
02	**Urna Funerária Especial/Reforçada (Tamanho Grande/Obeso):** Confeccionada em madeira envernizada e estrutura	UND	6	1.936,6975	11.620,19

	reforçada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção).				
03	**Urna Funerária Infantil (0 a 7 anos):** Confeccionada em madeira envernizada, com 4 chavetas em aço bicromatizado, sem visor, com forração interna em TNT (sem remoção)	UND	**10**	**1.186,2025**	**11.862,03**
04	**Urna para Membro Amputado (Superior e Inferior):** Confeccionada em madeira envernizada, para acondicionamento e sepultamento de membros.	UND	**6**	**1.019,5000**	**6.117,00**
05	**Serviço de Preparação de Corpo:** Higienização e ornamentação (manto, véu e velas), prestado estritamente conforme as normas técnicas da ANVISA aplicáveis a estabelecimentos funerários.	**SERVIÇO**	**46**	**289,3725**	**13.311,14**
06	**Serviço de Translado Fúnebre (Quilometragem Rodada):** Deslocamento de corpos. *Obs.: 1) Deslocamento dentro do mesmo distrito não haverá cobrança de KM;* *2) Deslocamento entre distritos ou fora do município será faturado por KM rodado com base no ponto de entrega.*	**KM**	**6.000**	**5,5550**	**33.330,00**
			Total:		**116.200,36**

O julgamento das propostas ocorrerá pelo menor preço global do lote único, considerando o somatório dos valores totais dos seis itens, observados os quantitativos estimados e os preços unitários apresentados pelo licitante. Não será admitida adjudicação individualizada dos itens.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação na execução do benefício eventual funeral, destinado às pessoas e famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos na legislação municipal e nas normas que regulamentam os benefícios eventuais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A contratação compreenderá o fornecimento de urnas funerárias e a prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência, de acordo com as solicitações realizadas pela Administração e com a necessidade de cada atendimento.

2.2. As características, especificações e quantitativos dos itens que compõem o objeto desta contratação encontram-se detalhados na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

2.3. Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender integralmente às especificações e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de biossegurança aplicáveis às atividades funerárias, bem como as determinações dos órgãos competentes.

2.4. Os bens objeto desta contratação possuem características compatíveis com as necessidades da Administração Pública, não se enquadrando como bens de luxo, observados os critérios de razoabilidade, economicidade e interesse público.

2.5. Os preços registrados observarão as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, considerando os preços unitários e o valor global do lote adjudicado, admitidas as alterações, revisões e atualizações cabíveis, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e os critérios definidos no edital e nos respectivos instrumentos.

3. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA:

3.1. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de atendimento em situações emergenciais, a contratada deverá disponibilizar canal de atendimento ininterrupto, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante todo o período de vigência da contratação.

3.2. A solicitação dos serviços será realizada por servidor formalmente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, mediante emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento formal definido pela Administração, contendo, sempre que possível, a identificação do atendimento, o serviço solicitado, o local de origem, o local de destino e as demais informações necessárias à execução. Ficando a contratada responsável pela organização e execução integral da demanda, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 02 (duas) horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

3.4. O prazo para conclusão do atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do acionamento da contratada, observadas as providências necessárias à liberação do corpo e à obtenção da documentação exigida pelos órgãos competentes. Eventuais impedimentos que possam comprometer o prazo deverão ser comunicados imediatamente à fiscalização, acompanhados da respectiva justificativa.

3.5. Os locais de origem e destino serão informados pela Administração no momento da solicitação, considerando as necessidades específicas de cada atendimento e os critérios de execução e medição estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. A contratada deverá manter telefone de contato e responsável pelo atendimento, garantindo o recebimento das solicitações e a comunicação imediata de qualquer ocorrência que possa interferir na execução dos serviços.

4. VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período mediante comprovação de vantagem, está prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 para ata de registro de preços.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade e à disponibilidade orçamentária, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

4.3. A vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços será estabelecida individualmente, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições previstas no respectivo instrumento.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação destina-se a assegurar a prestação do benefício eventual funeral às pessoas e famílias que se encontrem nas situações previstas na legislação municipal, no âmbito da política pública de assistência social do Município de São Sebastião do Alto/RJ.

5.2. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, conforme o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

5.3. No âmbito municipal, a concessão do benefício eventual funeral deverá observar a Lei Municipal nº 700/2015 e demais regulamentações aplicáveis, especialmente quanto aos critérios de acesso, às condições de atendimento e às provisões asseguradas pelo Município.

5.4. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de urnas funerárias e dos serviços necessários ao atendimento das demandas apresentadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, considerando o caráter eventual, urgente e imprevisível dessas ocorrências.

5.5. A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, de acordo com as necessidades apresentadas, respeitados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas funerárias e a prestação dos serviços funerários descritos neste Termo de Referência, visando atender às demandas decorrentes da concessão do benefício eventual funeral pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

6.2. A solução será estruturada em lote único, abrangendo todos os fornecimentos e serviços previstos neste Termo de Referência, com adjudicação a uma única empresa, mediante julgamento pelo menor preço global, buscando assegurar a integração operacional entre o fornecimento das urnas funerárias, a preparação dos corpos e o traslado, centralizando a responsabilidade pela execução e proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Sistema de Registro de Preços, permitindo que os fornecimentos e serviços sejam solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante ordens de serviço, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, veículos, profissionais e demais recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pela adequada prestação dos serviços, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas sanitárias e técnicas aplicáveis à atividade funerária, bem como com as determinações dos órgãos competentes.

6.5. Os materiais e produtos fornecidos deverão ser novos, estar em condições adequadas de uso, conservação e higiene e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.6. A Administração poderá recusar o fornecimento de materiais ou a execução de serviços que apresentem desconformidade com as especificações, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção, sem ônus adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.7. A solução deverá assegurar atendimento digno, respeitoso e adequado às famílias beneficiárias, observando a finalidade socioassistencial da contratação e a utilização eficiente dos recursos públicos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços desta contratação são considerados comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo o fornecimento de bens e a prestação dos serviços funerários descritos neste Termo de Referência.

Requisitos técnicos e operacionais

- A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, incluindo atendimento ininterrupto, pessoal, veículos, materiais e equipamentos necessários.
- As urnas deverão atender às características e especificações constantes da tabela do item 1.1.
- Os serviços de preparação e traslado deverão ser realizados por pessoal capacitado, com observância das normas sanitárias e técnicas aplicáveis.
- A contratada deverá garantir o atendimento nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- A execução deverá ser comprovada por documentos ou registros que permitam a conferência pela fiscalização.

Requisitos legais e sanitários

- A contratada deverá manter as licenças, autorizações e demais documentos exigíveis para o exercício regular de suas atividades, conforme a legislação aplicável e as exigências dos órgãos competentes.
- Deverá cumprir as normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos e serviços funerários.
- Deverá observar as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais relacionadas à execução do objeto.
- Deverá cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente quanto aos dados pessoais tratados em razão dos atendimentos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Sempre que tecnicamente viável e compatível com as exigências sanitárias, deverão ser priorizados materiais provenientes de fontes legalmente autorizadas e práticas que reduzam os impactos ambientais.
- A contratada deverá realizar o gerenciamento adequado dos resíduos decorrentes de suas atividades, conforme as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

7.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, com adjudicação em lote único, sem parcelamento do objeto, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 29, 33, inciso I, 40 e 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;

c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável;

d) Documentos equivalentes, conforme a natureza jurídica do licitante, que comprovem sua existência legal e a autorização para o exercício da atividade, quando exigível.

II. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o domicílio ou sede do licitante e as exigências legais aplicáveis;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III. Qualificação técnica:

a) Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, considerando as características e a complexidade dos serviços ou fornecimentos correspondentes aos itens para os quais apresentar proposta.

b) Apresentação de Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, que comprove a regularidade sanitária do estabelecimento para o exercício das atividades de serviços funerários e preparação de corpos, conforme a legislação aplicável.

c) Apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento, ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, autorizando o funcionamento do estabelecimento e o exercício das atividades compatíveis com o objeto da contratação.

7.4. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

7.5. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observados os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sendo a adjudicação realizada de forma global, em lote único, cabendo à empresa vencedora a responsabilidade integral pelo fornecimento dos materiais e pela execução dos serviços solicitados, não sendo admitida a divisão da execução entre diferentes fornecedores.

8.2. Cada solicitação deverá ser formalizada por Ordem de Serviço ou documento equivalente, emitido por servidor autorizado, com a indicação do item solicitado, quantidade, local de atendimento, data, horário e demais informações necessárias à execução.

8.3. A contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. A contratada deverá executar os serviços e fornecer os materiais de acordo com as especificações, prazos e condições estabelecidos, responsabilizando-se pela qualidade e adequação do objeto.

8.5. O recebimento dos materiais e serviços será realizado mediante conferência da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a respectiva Ordem de Serviço, cabendo ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização atestar a Nota Fiscal após a verificação da efetiva entrega dos materiais e da execução dos serviços, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6. Os materiais e produtos fornecidos deverão ser novos, estar em condições adequadas de conservação e higiene e atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, veículos, ferramentas e recursos humanos necessários à execução do objeto, sem custos adicionais além daqueles previstos nos preços contratados.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

9.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela fiscalização do contrato, que será realizada por 2 (dois) servidores, **Camila Ribeiro Pereira Mat.11/1271-07** e **Annieli Queiroz da Silva Mendes Mat. 11/ 1462-07,** no que compete ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços, observando todos os aspectos contratados.

9.3. Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.4. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e esclarecimentos solicitados.

9.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

9.6. Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

9.7. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de São Sebastião do Alto ou modificação da contratação.

9.8. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

9.9. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

9.10. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9.11. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e verificar a execução do objeto, registrar as ocorrências e adotar as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

9.12. A fiscalização deverá verificar, em cada atendimento, a correspondência entre a solicitação formalizada, os materiais fornecidos e os serviços executados, considerando que a contratação será adjudicada globalmente, mas a medição e o pagamento ocorrerão conforme os quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

9.13. As irregularidades identificadas deverão ser formalmente comunicadas à contratada, com indicação das providências necessárias à correção e do prazo para atendimento, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

9.14. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, inclusive perante terceiros, conforme as disposições legais e contratuais aplicáveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos materiais ou execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da Ordem de Serviço e dos comprovantes de execução, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

10.2. A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

10.3. Os valores apresentados na Nota Fiscal deverão corresponder aos preços unitários registrados para cada item, multiplicados pelos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados, observando-se os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na respectiva Ordem de Serviço.

10.4. Caso sejam identificadas inconsistências na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, a contratada será comunicada para realizar as correções necessárias, ficando a contagem do prazo de pagamento suspensa até a regularização, nos termos das condições estabelecidas no contrato.

10.5. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, os valores devidos serão atualizados conforme os critérios e condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual, observada a legislação aplicável.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, com adjudicação em lote único, sem parcelamento do objeto, considerando o somatório dos valores totais dos seis itens que compõem a contratação, observadas as especificações, os quantitativos, as condições de execução e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

11.2. Os licitantes deverão apresentar proposta contendo os preços unitários e os respectivos valores totais de cada item, bem como o valor global do lote, sendo declarado vencedor aquele que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e aceitabilidade da proposta.

11.3. A habilitação dos licitantes será verificada mediante apresentação dos documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as exigências estabelecidas no edital, abrangendo habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do item 7.3 deste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 116.200,36** (cento e dezesseis mil e duzentos reais e trinta e seis centavos), com base no valor médio encontrado nas pesquisas de mercado conforme cotações anexadas ao processo administrativo.

12.2. O valor estimado representa o limite de referência para a contratação, observadas as condições estabelecidas no edital e a disponibilidade orçamentária, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, especialmente em caso de adoção do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Os preços unitários de cada item deverão ser apresentados individualmente, possibilitando a medição dos fornecimentos e serviços efetivamente executados, sendo o pagamento realizado conforme a demanda efetivamente atendida, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, observada a classificação orçamentária correspondente à natureza dos materiais e serviços contratados.

13.2. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, observadas as dotações orçamentárias e as fontes de recursos correspondentes à natureza das despesas, conforme indicação do setor contábil competente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

082440014.2.058 – 3.3.90.30.00 – 660 (FNAS)

082440014.2.058 – 3.3.90.30.00 – 704 (ROYALTIES DEMAIS)

082440014.2.058 – 3.3.90.32.00 – 660 (FNAS)

082440014.2.058 – 3.3.90.32.00 – 704 (ROYALTIES DEMAIS)

082440014.2.058 – 3.3.90.39.00 – 660 (FNAS)

082440014.2.058 – 3.3.90.39.00 – 720 (ROYALTIES DEMAIS)

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada deverá fornecer os materiais e executar os serviços que compõem integralmente o lote único, nas quantidades, condições, qualidade, locais e prazos especificados neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequada coordenação e execução dos atendimentos solicitados pela Administração.

14.2. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Gestão e Fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta.

14.3. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o execução do objeto;

14.4. Corrigir prontamente, quaisquer falhas, irregularidades ou inadequações identificadas na execução do objeto, atendendo às reclamações, exigências e orientações formalmente apresentadas pela fiscalização.

14.5. Os materiais fornecidos e os serviços executados deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas avarias, defeitos, inadequações, desconformidades técnicas ou falhas na execução, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais ou a correção dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.6. A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações, condições, prazos e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais por despesas que já estejam compreendidas nos preços ofertados.

14.7. Serão de responsabilidade da contratada todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, despesas administrativas, operacionais, materiais, equipamentos, pessoal e transporte, conforme a natureza de cada item e as condições estabelecidas na contratação.

14.8. A empresa deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros.

14.9. Responsabilizar-se pelos materiais e produtos sob sua guarda ou transporte, respondendo por perdas, danos ou avarias decorrentes de sua atuação, ressalvadas as hipóteses legalmente justificáveis.

14.10. Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais custos necessários à execução do objeto, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

14.11. A empresa obriga-se a desenvolver todas as atribuições necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

14.12. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

14.13. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que originará a Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

14.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites e condições estabelecidos no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14.15. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

14.16. Manter em sigilo toda informação referente à Secretaria Municipal de Assistência Social que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados. Não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.

14.17. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.18. A contratada deverá comunicar formalmente à Administração, imediatamente após tomar conhecimento, qualquer ocorrência que possa comprometer ou impedir a execução dos serviços, apresentando justificativa e documentação comprobatória, quando cabível. A eventual caracterização de caso fortuito ou força maior será analisada pela Administração, conforme as circunstâncias do caso concreto e a legislação aplicável, não afastando automaticamente as obrigações contratuais.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução e fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

15.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

15.3. Verificar, por meio do servidor responsável pela fiscalização, a conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes deste Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, realizando o recebimento provisório e definitivo, quando cabível.

15.4. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução.

15.5. Acompanhar a entrega dos materiais e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

15.6. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

15.7. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades, falhas ou desconformidades identificadas na execução do objeto, indicando as providências necessárias para sua correção e estabelecendo prazo compatível com a natureza da ocorrência.

15.8. Solicitar à contratada, por meio de canal oficial de comunicação, a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais.

15.9. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação para o cumprimento do contrato

15.10. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato

15.11. Aplicar à contratada as penalidades cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, observados o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

15.13. A Secretaria Municipal de Assistência Social não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

16.1. O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas estabelecidas na referida legislação, observadas a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os prejuízos causados à Administração Pública.

16.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A aplicação das sanções observará os critérios, limites, hipóteses e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições estabelecidas no edital e no instrumento contratual.

16.4. A multa deverá observar os percentuais e critérios de cálculo definidos no edital e no contrato, considerando a gravidade da infração, a extensão do descumprimento e os prejuízos eventualmente causados à Administração.

16.5. A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a legislação municipal aplicável ao benefício eventual funeral e com as demais normas pertinentes à natureza do objeto.

17.2. Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a estruturação do objeto em lote único, com julgamento pelo menor preço global.

17.3. Os licitantes deverão formular suas propostas considerando as especificações, os quantitativos, as condições de execução e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo solicitar esclarecimentos à Administração sempre que identificarem dúvidas ou inconsistências que possam interferir na elaboração das propostas.

São Sebastião do Alto, 09 de novembro de 2026.

Camila Ribeiro Pereira – Matrícula 11/1271/07
Responsável pela elaboração do TR